

# Resoluções do Conselho Superior

## **VOLUME IV**

Catalogação Histórica Período de 2009

Esta publicação contém as Resoluções do CSDPE originais do período de 2002 a 2015. Esta obra está dividida em oito volumes: Volume I, de 2002 a 2005; Volume II, de 2006 a 2007; Volume III, ano de 2008; Volume IV, ano de 2009; Volume V, ano de 2010; Volume VI, ano de 2011; Volume VII, de 2012 a 2013; Volume VIII, de 2014 a 2015.



## **CONSELHO SUPERIOR**

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, órgão da administração superior, tem por atribuição exercer as atividades normativas e decisórias no âmbito desta Instituição, regendo-se pelas disposições legais pertinentes e pelas normas específicas constantes de seu Regimento.

## **EXPEDIENTE**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

CSDPE – Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

CEAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Avenida Sebastião Diniz, nº 1.165, Centro, Boa Vista - RR, CEP 69.301-088

Site: www.defensoria.rr.gov.br

E-mail: ceaf.dperr@gmail.com

#### Edição e Revisão:

Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski – Defensor Público-Geral Interino Inajá de Queiroz Maduro – Defensora Pública, Corregedora Geral e membro do CSDPE

Vilmar Antônio da Silva - Assessor Jurídico I / CEAF

Boa Vista-RR, janeiro de 2016.

## **APRESENTAÇÃO**

A presente obra foi concebida como forma de se organizar metodologicamente a documentação atinente às Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima, também como meio de potencializar ainda mais o caráter público dos atos do referido Conselho e como forma de prestar contas à sociedade das atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública como um todo.

Desta forma, o CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Defensoria Pública do Estado de Roraima foi encarregado de elaborar esta obra, contando com o trabalho do Acervo Arquivístico da Corregedoria Geral, cuja equipe realizou extenso e pormenorizado trabalho de busca, conferência, escaneamento, disposição e organização de todas as Resoluções do CSDPE, desde a sua criação até os dias atuais.

A metodologia empregada para a consolidação da presente obra foi a pesquisa documental, no que se refere às Resoluções em si, tendo a Corregedoria Geral como fonte principal de pesquisa. Ainda, o arquivo geral da DPE-RR e servidores mais antigos na Instituição foram de grande valia para o levantamento histórico do conteúdo desta obra.

A excelentíssima senhora Defensora Pública Inajá de Queiroz Maduro, Corregedora Geral e membro do CSDPE, juntamente com a equipe de seu gabinete, contribuíram grandemente com a busca e conferência das resoluções aqui constantes e ainda atuaram como consultoras do histórico das Resoluções objetos desta obra.

Assim, a finalidade desta obra é ser disponibilizada para consulta como legislação, documento histórico e demonstração do respeito que tem a Defensoria Pública do Estado de Roraima ao cidadão, tornando a DPE/RR ainda mais transparente em seus atos, cumprindo a função social de se aproximar cada vez mais do assistido e da população em geral.



## **EMENTÁRIO**

Nº	Data	Situação	Publicação	Ementa	Alterações
01	17/02/2009	Vigente	Publicada no	Dispõe sobre a concessão de diárias aos	
			DOE nº. 1012 em	servidores no âmbito da Defensoria	
			27/02/2009.	Pública do Estado de Roraima, e dá	
				outras providências.	
02	20/03/2009		Publicada no	Lista de Antiguidade dos Defensores	Alterada pela resolução
			DOE n°. 1028 em	Públicos do Estado de Roraima.	nº 05 de 22 de abril de
			23/03/2009.		2009.
02	31/08/2009	Vigente	Publicada no	Dispõe sobre o horário de expediente da	
			DOE n°. 1135 em	Defensoria Pública do Estado de	
			01/09/2009.	Roraima.	
03	20/03/2009	Vigente	Publicada no	Dispõe a implantação e regulamentação	
			DOE n°. 1030 em	do NUDEM - Núcleo Especializado de	
			25/03/2009.	Defesa dos Direitos da Mulher.	
04	06/04/2009		Publicada no	Remoção de Defensor Público.	
			DOE nº. 1038 em		
			06/04/2009.		
05	22/04/2009		Publicada no	Lista de Antiguidade dos Defensores	Alterada pela resolução
	22/01/2009		DOE nº. 1048 em	Públicos do Estado de Roraima.	nº 06 de 09 de junho de
			23/04/2009.		2009.
06	09/06/2009		Publicada no	Lista de Antiguidade dos Defensores	Alterada pela resolução
			DOE nº. 1119, em	Públicos do Estado de Roraima.	nº 07A de 04 de
			10/08/2008.		novembro de 2009.
07	28/07/2009		Publicada no	Dispõe sobre a eleição para formação da	
			DOE nº. 1116 em	lista tríplice para nomeação do Defensor	
			05/08/2009.	Público-Geral do Estado para o biênio	
				2009/2011.	
07A	04/11/2009		Publicada no	Lista de Antiguidade dos Defensores	Alterada pela resolução
			DOE nº. 1224 em	Públicos do Estado de Roraima.	nº 04 de 06 de abril de
			15/01/2010.		2010.
08	07/12/2009		Publicada no	Remoção de Defensor Público	
			DOE nº 1199 em		
			09/12/09.		
	l	L	l .		l .

# 2009

Resoluções do Conselho Superior DPE-RR



Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 01/2009, de 17 de fevereiro de 2009.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, I, da Lei Complementar Estadual nº 037/2000 e art. 5°, I, do Regimento Interno da DPE/RR;

Considerando que às Defensorias Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária, na forma da Emenda Constitucional nº 45, de dezembro de 2004; e

Considerando a necessidade de normatizar a concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

#### RESOLVE:

Art. 1º. O servidor da Defensoria Pública que, a serviço, afastar-se da sede de suas atividades, em caráter eventual ou transitório, para local fora da sede de sua lotação, para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias, destinadas a indenizar as parcelas de despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana, na forma prevista nesta Resolução.

Parágrafo único. São considerados servidores da Defensoria Pública, para efeito desta Resolução, os servidores efetivos, os ocupantes de cargos em comissão, e os cedidos a esta Defensoria.

Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede.

Parágrafo único. As diárias serão devidas pela metade nos seguintes casos:

I – quando do deslocamento n\u00e3o exigir pernoite fora da sede;

II – no dia do retorno à sede.

Art. 3º. Os valores das diárias serão os seguintes:

I – servidores DPE/NS-1, DPE/NS-2, DPE/DAS-1 a DPE/DAS-3: 10% (dez por cento), no Estado e 20% (vinte por cento), fora do Estado, do vencimento básico do cargo de provimento efetivo, código DPE/NS-1, nível I;

II – servidores DPE/NM-1, DPE/MN-2, DPE/CCA-1 a DPE/CCA-3: 10% (dez por cento), no Estado e 20% (vinte por cento), fora do Estado, do vencimento básico do cargo de provimento efetivo, código NM-1, nível I;

III – servidores DPE/NB-1, DPE/NB-2, DPE/CCA-4 a DPE/CCA-6: 14% (quatorze por cento), no Estado e 28% (vinte e oito por cento), fora do Estado, do vencimento básico do cargo efetivo, código DPE/NB-1, nível I.

> Av. Sebastião Diniz, n° 1165, Centro – Boa Vista/RR – CEP: 69301-040 Fone (95) 2121-4776 – Fax (95) 2121-4775

> > 7



- § 1º. A diária será calculada com base no cargo exercido pelo servidor no momento do deslocamento.
- § 2º. Quando o afastamento iniciar-se a partir de sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, o pedido deverá ser expressamente justificado, ficando condicionada, a concessão de diárias, à autorização expressa do Ordenador de Despesa.
- § 3º. Deferido o pedido, o formulário será encaminhado a Diretoria Geral que, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, preencherá o formulário de "Solicitação de Viagem" (ANEXO II), de "Concessão de Diárias" (ANEXO III) e/ou "Proposta de Concessão de Passagens e Diárias" (ANEXO IV).
- § 4º. O valor das diárias previstas nos incisos I, II e III, aplica-se aos servidores cedidos, aplicando-se o nivel equivalente ao seu cargo de origem.
- Art. 4º. Nos processos de concessão de diárias constarão obrigatoriamente:

I – o nome, o cargo ou função do proponente;

II – o nome, o cargo, emprego ou função e a matrícula do servidor beneficiário;

III – a descrição objetiva do serviço a ser executadas ou do evento de que vai participar;

IV – a indicação dos locais onde o serviço ou evento será realizado;

V – o período provável do afastamento;

VI - o valor unitário, a quantidade e o valor total das diárias;

VII – autorização de pagamento firmado pelo ordenador de despesas;

- § 1º. Para efeito de publicidade, após o deferimento do "Pedido de Deslocamento" que trata o art. 3º desta Resolução, os atos de concessão de diárias serão publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima, podendo, a autoridade responsável pela autorização, reuni-los e publicá-los até o 5º dia útil do mês subsequente.
- § 2º. O demonstrativo que trata o parágrafo anterior deverá conter o nome e o CPF do beneficiário, a finalidade do deslocamento, o período e o valor total.
- Art. 5º. As diárias serão pagas antecipadamente, exceto em casos de emergência, devendo ser processado no decorrer do afastamento.
- § 1º. Na hipótese prevista no inciso II deste artigo, será processada nova concessão de diárias, complementar e vinculada ao processo anterior, ao término de cada quinzena de afastamento.
- § 2º. A concessão de diárias ficará condicionada à disponibilidade orçamentária da Defensoria Pública, mediante autorização do ordenador de despesa, ou a quem for delegada essa competência.
- Art. 6º. Quando o deslocamento do servidor tiver por objeto a realização de treinamento, deverá ser apresentado, junto com a solicitação de diárias, documentação contendo o cronograma de atividades ou conteúdo programático do evento.

Parágrafo único. Os referidos eventos devem estar correlacionados com as atribuições do cargo ou função exercido pelo servidor.

Art. 7º. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando vedado qualquer parcelamento.

Av. Sebastião Diniz, nº 1165, Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-040 Fone (95) 2121-4776 - Fax (95) 2121-4775

K



Conselho Superior

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de retorno da viagem.

- Art. 8°. Quando se tratar de diárias a serem pagas aos membros da Defensoria Pública e/ou servidores em deslocamento ao interior do Estado, as diárias a que o membro e/ou servidor fizer jus, bem como as destinadas aos motoristas designados para condução de referidos membros e/ou servidores deverão ser processadas em um único expediente.
- § 1º. Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.
- § 2º. Nos casos em que o afastamento se estender por tempo além do previsto, desde que autorizada sua prorrogação, os servidores, fa rão jus às diárias correspondentes ao período prorrogado.
- § 3º. Para efeito de uniformização, o expediente terá origem no setor solicitante.
- Art. 9º. É obrigatória a apresentação de relatório circunstanciado da viagem ao Chefe imediatamente superior, contendo, necessariamente, o relato dos fatos ocorridos e das atividades desenvolvidas.
- § 1º. O relatório deve ser apresentado através do formulário "Relatório de Viagem" (ANEXO V), até o 5º (quinto) dia após o retorno à sede de lotação.
- § 2º. O relatório datado e assinado pelo beneficiário será conferido e visado pelo superior hierárquico, que o encaminhará ao setor competente, para processamento dos registros contábeis pertinentes à baixa de responsabilidade.
- § 3º. A falta de apresentação da documentação mencionada no parágrafo anterior configura a não comprovação da viagem, ficando o beneficiário impedido de receber novas diárias por antecipação, cumprindo-lhe devolver aos cofres públicos os valores referentes às diárias e passagens recebidas, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou criminais, respeitados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.
- Art. 10. A inobservância dos prazos estabelecidos nos artigos 7º e 9º desta Resolução, autorizará a administração a proceder, imediatamente após o devido processo legal, o desconto compulsório em folha de pagamento para restituição da importância devida ao erário da Defensoria Pública do Estado de Roraima.
- Art. 11. Os pedidos de diárias deverão ser feitos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do deslocamento, salvo os casos de urgência.
- Art. 12. Compete ao Controle Interno a fiscalização do cumprimento das disposições contidas nesta Resolução.
- Art. 13. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Púbica do Estado de Roraima.
- Art. 14. Fazem parte integrante desta Resolução os Anexos I a V.

Av. Sebastião Diniz, nº 1165, Centro – Boa Vista/RR – CEP: 69301-040 Fone (95) 2121-4776 – Fax (95) 2121-4775

0%

a



Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Oleno Inacio de Matos Defensor Público-Geral

Natanael de Lima Ferreira Membro Francisco Francelino de Souza Corregedor-Geral

Christianne Gonzalez Leite Membro

Inajá de Queiroz Maduro Membro



	ANEXO I - PEDIDO DE DE	ESLOCAMENTO
NOME:		
CARGO/FUNÇÃO:		
UNIDADE/LOTAÇÃO:		
MATRÍCULA:	RG:	CPF:
EVENTO:		
ATIVIDADE A SER DESEN	VOLVIDA:	
LOCAL DO EVENTO:		
DURAÇÃO PROVÁVEL DO	EVENTO:	
ASS, DO BENEFICIÁRIO:		
Pelo Ordenador de Desper ( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO POR I	sas: FALTA DE RECURSOS ORÇAN	MENTÁRIOS/FINANCEIROS
/	Orden	nador de Despesas
Data	Olden	iouvi de producada







ANEXO II – S	OLICITAÇÃO DE VIAGEM (preen	chido pelo Departamento	de Recursos Humanos)	
Unidade Solid	citante:			
Nome do Ben	reficiário:			
Cargo/Função	o:	Matricu	ila	
Carteira Ident	idade:	CPF:		
Objetivo da Vi	iagem:			
ROTEIRO PR	EVISTO:			
Origem:	Destino:	Data da partida:	Data do retorno:	
		De (dia da semana):	Atè (dia da semana)	
Justificativa (p	para afastamentos com inicio 6º feira	a, sábados, domingos, feria	ados):	
Data	a			
		Assinatura e Carimbo do s	servidor	
Pelo Ordenac	dor de Despesas:	Data:		
( ) AUTORIZO O DESLOCAMENTO NO ROTEIRO PREVISTO ACIMA.		Ass. OD:		
	TEIRO PREVISTO ACIMA.	Ass. OD:		



		Matricula;			
	CPF:				
	Banco:				
	Agência nº:				
	Meio de Transporte: ( ) Aéreo ( ) Rodoviário				
Periodo do deslocamento:	Quantidade de Diárias:	Valor Unitário R\$:	Valor Total RS:		
	INSS	NSS			
os R\$					
DESPESAS: AMENTO DAS DIÁRIA	Data: S Ass. Of	D:			
PESSOAL:					
S A N°		, através do docum	ento:		
rvidor informante					
Recebi a importância ad	cima descrita. I	Data:			
	-	Assinatura do bene	eficiário		
	deslocamento:  OS R\$  DESPESAS:  AMENTO DAS DIÁRIA  O PESSOAL:  S  Nº	deslocamento: de Diárias:  INSS  DESPESAS: Data: AMENTO DAS DIÁRIAS ASS. OF  PESSOAL: S  Nº  O PESSOAL:	CPF: Banco: Agência nº:  Meio de Transporte: ( ) Aéreo ( ) Rodoviário  Periodo do deslocamento:  INSS  INSS  DESPESAS: AMENTO DAS DIÁRIAS  Data: Ass. OD:  PESSOAL: Ass. OD:  Vidor informante Recebi a importância acima descrita. Data:		

Av. Sebastião Diniz, nº 1165, Centro – Boa Vista/RR – CEP: 69301-040 Fone (95) 2121-4776 – Fax (95) 2121-4775



ANEXO IV - PROPOSTA DE CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS BENEFICIÁRIO: ( ) Colaborador Eventual ( ) Convidado Nome: Cargo/Profissão: CPF: Unidade/Empresa: Telefone: Motivo da viagem: Objetivo/Assunto a ser tratado/Evento: BILHETE DE PASSAGEM (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL): ( ) Emissão Local ( ) PTA: Data e horário: Ida: Volta: Trechos: Código de Reserva: Vôo: Data \_\_\_\_/\_\_/ Assinatura e Carimbo do servidor CONCESSÃO DE DIÁRIAS (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS): Nº diária(s): Valor da(s) diária(s) (em moeda nacional ou internacional e por extenso): Data \_\_\_ Assinatura e Carimbo do servidor AUTORIZO (Ordenador de Despesas): Data:

> Av. Sebastião Diniz, n° 1165, Centro – Boa Vista/RR – CEP: 69301-040 Fone (95) 2121-4776 – Fax (95) 2121-4775



ANEXO V

## RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome						(	Cargo/Funçã	io	
Matricula n.º	atricula n.º Local para onde viajou				Periodo da Viagem				
Transporte Uti	Fransporte Utilizado Req. De Passagen					P	ortaria n"		Data
Autorização (Nº Portaria)									Data
Finalidade da	Viagem								
Atividades Des	senvolvida		ONSTRA	TIVO DA RR	ESTAÇÃO	DE C	ONTAR		
Especifica Diária(s) Recel	ção bida(s)	Quant.	Valor		RESTAÇÃO DE CONTAS tal Complementar   Total a Re		ceber	Total a Devolve	
Diária(s) Complementac Diária(s) Devol	ia(s)								
		ESP	ECIFICAC	ÃO DAS DE	SPESAS I	NDEN	IZÁVEIS		
	Despesa	0		Tipo de D	e Documento Comprobatório				Valor(R\$)
					Tota	al das D	espesas	1	
	Bilhete	s Utiliza	idos			В	lhetes não l	Jtilizad	os
Nº do Bilhete Nome da E			mpresa	Nº do Bilhete		Nom	e da Empresa		
Declaração do Declaro que as Data/	s informaç		verdadei	ras	Ordenador (Com Cari		spesas		

OBJETO: Aquisição de serviços de pintura externa do Edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justica do Estado de Roraima, bem como limpeza e lavagem de pastilhas cerâmicas e limpeza de vidros e esquadrias, conforme projeto básico e seus anexos constantes do edital do Convite 001/09.

CONTRATADA: FACE ENGENHARIA LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR ESTIMADO: R\$ 45.989,38 (Quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Disponibilidade no programa 03122104-122, elemento de despesa 339039, fonte 001.

DATA ASSINATURA: 19 de março de 2009.

Boa Vista, 23 de março de 2009.

Zilmar Magalhães Mota Diretor Administrativo

#### Defensoria Pública do Estado de Roraima

DESPACHO PROCESSO: 076/2009

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação destinada a Aquisição de equipamentos de informática, em favor da Empresa M. C. BRANDÃO DE CARVALHO - ME, CNPJ 09.516.885/0001-50, no valor total de R\$ 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais), com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme certidão da CPL de folhas 67.

RATIFICO o despacho retro, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação que trata o presente processo. DETERMINO que se publique no DOE, de conformidade com a exigência contida na Lei supra mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, o presente despacho. Boa Vista, 20 de março de 2009.

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público Geral

#### PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Estado nº. 1021 que circulou no dia 12 de março de 2009, referente à publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2008, referente ao Processo nº 034/2008. ONDE SE LÊ:

ROSA DA SILVA PESSOA

LEIA-SE:

MARIA VALDIANE PRADO DE ARAÚJO

Publique-se. Cumpra-se. Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista, 23 de Março de

RONNIE GABRIEL GARCIA

Defensor Público-Geral em Exercício

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2009

A Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº. 001/2009, firmado entre a DPE/RR e a Empresa J.PEREIRA DE JESUS E CIA LTDA, oriundo do Processo

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (diesel e gasolina), para atender a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

VALOR: O valor total dos produtos será estimado em R\$ 79.024,00(setenta e nove mil e vinte quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Os recursos financeiros previstos para fornecimento que constituem o objeto deste Contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho: 14.1 22.10.4223 – Manutenção de Serviços de Transporte, Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte de Recursos: 001

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2009

SIGNATÁRIOS: OLENO INACIO DE MATOS – Defensor Público Geral do Estado de Roraima - Representante da Contratante e MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE ARAÚJO – Representante da Contratada

Boa Vista-RR, 19 de março de 2009.

Janaína Costa Tupinambá

Diretora Administrativa

#### CORREGEDORIA

RESOLUÇÃO Nº. 02/2009, de 20 de março de 2009. O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 037/00:

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Lista de Antigüidade dos Defensores Públicos do Estado de Roraima, para todos os efeitos legais, na forma abaixo.

#### A - DEFENSOR PÚBLICO DE CATEGORIA ESPECIAL

	CATEGORI	IA.	CARREIRA		
NOME	DATA DE	TEMPO DE	DATA DE	TEMPO DE	
	INGRESSO	EXERCÍCIO	INGRESSO	EXERCÍCIO	
01. Natanael de Lima Ferreira	01.01.2004	5a.2m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d	
02. Elceni Diogo da Silva	01.01.2004	5a.2m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d	
03. Inajá de Queiroz Maduro	01.01.2004	5a.2m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d	
04. Christianne Gonzalez Leite	01.01.2004	5a.2m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d	
05. Alessandra Andréa Miglioranza	01.01.2004	5a.2m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d	
06. Wilson Roi Leite da Silva	01.05.2007	1a.10m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d	
07. Thaumaturgo Cezar Moreira do	01.05.2007	1a.10m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d	
08. Aldeíde Lima Barbosa Santana	01.05.2007	1a.10m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d	
09. Francisco Francelino de Souza	30.05.2007	1a.9m.20d	31.07.2002	6a.7m.19d	

#### B - DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CATEGORIA

	CATEGORI	A	CARREIRA		
NOME	DATA DE	TEMPO DE	DATA DE	TEMPO DE	
	INGRESSO	EXERCÍCIO	INGRESSO	EXERCÍCIO	
1. Terezinha Muniz de Souza Cruz	01.01.2004	05a.02m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d	
2. Neusa Silva Oliveira	01.01.2004	05a.02m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d	
3. Elcianne Viana de Souza	01.01.2004	05a.02m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d	
4. Ronnie Gabriel Garcia	01.01.2004	05a.02m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d	
5. Ernesto Halt	01.05.2007	1a.10m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d	
6. Wallace Rodrigues da Silva	01.05.2007	1a.10m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d	
7. Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski	01.05.2007	1a.10m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d	
8. Emira Latife Lago Salomão	01.05.2007	1a.10m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d	
9. Noelina dos Santos Chaves Lopes	01.05.2007	1a.10m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d	
10. José João Pereira dos Santos	01.05.2007	1a.10m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d	
11. Oleno Inácio de Matos	01.05.2007	1a.10m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d	
12. Vanderlei Oliveira	01.05.2007	1a.10m.18d	07.10.2002	6a.5m.12d	
13. Anderson Cavalcanti de Moraes	01.05.2007	1a.10m.18d	07.10.2002	6a.5m.12d	
14. Lenir Rodrigues Luitgards Moura	01.05.2007	1a.10m.18d	07.10.2002	6a.5m.12d	
15. Antônio Avelino de Almeida Neto	10.04.2008	11m.10d	09.10.2002	6a.5m.10d	

#### C - DEFENSOR PÚBLICO DE 2º CATEGORIA

	CATEGORI	Α	CARREIRA		
NOME	DATA DE	TEMPO DE	DATA DE	TEMPO DE	
	INGRESSO	EXERCÍCIO	INGRESSO	EXERCÍCIO	
1. Mauro Silva de Castro	11.10.2002	6a.5m.08d	11.10.2002	6a.5m.08d	
2. Julian Silva Barroso	15.10.2002	6a.5m.04d	14.10.2002	6a.5m.05d	
3. Maria das Graças Barbosa Soares	02.04.2003	5a.11m.17d	02.04.2003	5a.11m.17d	
4. Stélio Dener de Souza Cruz	30.06.2004	4a.8m.20d	30.06.2004	4a.8m.20d	
5. Marcos Antônio Jóffily	15.08.2005	3a.7m.04d	15.08.2005	3a.7m.04d	
6. Teresinha Lopes da Silva Azevedo	15.08.2005	3a.7m.04d	15.08.2005	3a.7m.04d	
7. Rogenilton Ferreira Gomes	15.08.2005	3a.7m.04d	15.08.2005	3a.7m.04d	
8. Aline Dionísio Castelo Branco	15.08.2005	3a.7m.04d	15.08.2005	3a.7m.04d	
9. Januário Miranda Lacerda	15.08.2005	3a.7m.04d	15.08.2005	3a.7m.04d	
10. Jaime Brasil Filho	15.08.2005	3a.7m.04d	15.08.2005	3a.7m.04d	
11. Jeane Magalhães Xaud	15.08.2005	3a.7m.04d	15.08.2005	3a.7m.04d	
12. José Roceliton Vito Joca	15.08.2005	3a.7m.04d	15.08.2005	3a.7m.04d	
13. Vera Lúcia Pereira Silva	15.08.2005	3a.7m.04d	15.08.2005	3a.7m.04d	

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Oleno Inácio de Matos Ronnie Gabriel Garcia Defensor Público Geral Subdefensor Público-Geral Francisco Francelino de Souza Inajá de Queiroz Maduro Corregedor-Geral Membro Alesandra Andréa Miglioranza

Christianne Gonzalez Leite Membro Membro

ALTERAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Altera o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, publicado em 17 de março de 2005.

Art. 1°. Altera-se ao inciso I, do Art. 23-A, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, passando o mesmo ater a seguinte redação:

Área de Atuação

N.º de Vagas 6ª Vara Criminal 01

Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher Art. 2°. O inciso II, do Regimento Interno da Defensoria Pública do

Estado de Roraima, passa a vigorar com a seguinte redação:

Área de Atuação

N.º de Vagas

Art. 2°. Esta alteração entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista, 20 de março de 2009.

Oleno Inácio de Matos Francisco Francelino de Souza

Defensor Público-Geral Corregedor-Geral Alessandra Andréa Miglioranza

Natanael de Lima Ferreira



RESOLUÇÃO Nº. 02/2009, de 20 de março de 2009.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 037/00;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lista de Antigüidade dos Defensores Públicos do Estado de Roraima, para todos os efeitos legais, na forma abaixo.

#### A - DEFENSOR PÚBLICO DE CATEGORIA ESPECIAL

		CATE	GORIA	CARREIRA	
	NOME	DATA DE INGRESSO		DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCÍCIO
01.	Natanael de Lima Ferreira	01.01.2004	5a.2m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d
02.	Elceni Diogo da Silva	01.01.2004	5a.2m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d
03.	Inajá de Queiroz Maduro	01.01.2004	5a.2m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d
04.	Christianne Gonzalez Leite	01.01.2004	5a.2m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d
05.	Alessandra Andréa Miglioranza	01.01.2004	5a.2m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d
06.	Wilson Roi Leite da Silva	01.05.2007	1a.10m.18d	31.07.2002	6a.7m,19d
07.	Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento	01.05.2007	1a.10m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d
08.	Aldeide Lima Barbosa Santana	01.05.2007	1a.10m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d
09.	Francisco Francelino de Souza	30.05.2007	1a.9m.20d	31.07.2002	6a.7m.19d

#### B - DEFENSOR PÚBLICO DE 1º CATEGORIA

The same of the sa	CATE	GORIA	CARREIRA	
NOME	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCÍCIO	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCICIO
Terezinha Muniz de Souza Cruz	01.01.2004	05a.02m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d
Neusa Silva Oliveira	01.01.2004	05a.02m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d
Elcianne Viana de Souza	01.01.2004	05a.02m.18d	31.07.2002	6a,7m,19d
Ronnie Gabriel Garcia	01.01.2004	05a.02m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d
5. Ernesto Halt	01.05.2007	1a.10m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d
Wallace Rodrigues da Silva	01.05.2007	1a.10m.18d	31,07,2002	6a.7m.19d
7. Carlos Fabricio Ortmeier Ratacheski	01.05.2007	1a.10m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d
8. Emira Latife Lago Salomão	01.05.2007	1a.10m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d
9. Noelina dos Santos Chaves Lopes	01.05.2007	1a.10m.18d	31.07.2002	6a 7m 19d
10. José João Pereira dos Santos	01.05.2007	1a.10m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d
11. Oleno Inácio de Matos	01.05.2007	1a.10m.18d	31.07.2002	6a.7m.19d
12. Vanderlei Oliveira	01.05,2007	1a.10m.18d	07.10.2002	6a.5m.12d
13. Anderson Cavalcanti de Moraes	01.05.2007	1a.10m.18d	07.10.2002	6a.5m.12d
14. Lenir Rodrigues Luitgards Moura	01.05.2007	1a.10m.18d	07.10.2002	6a.5m.12d
15. Antônio Avelino de Almeida Neto	10.04.2008	11m.10d	09.10.2002	6a.5m.10d



1

90





#### C - DEFENSOR PÚBLICO DE 2º CATEGORIA

	CATE	GORIA	CARREIRA	
NOME	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCÍCIO	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCICIO
Mauro Silva de Castro	11.10.2002	6a.5m.08d	11.10.2002	6a.5m.08d
2. Julian Silva Barroso	15.10.2002	6a.5m.04d	14.10.2002	6a.5m.05d
3. Maria das Graças Barbosa Soares	02.04.2003	5a.11m.17d	02.04.2003	5a.11m.17d
4. Stélio Dener de Souza Cruz	30.06.2004	4a.8m.20d	30.06.2004	4a.8m.20d
5. Marcos Antônio Jóffily	15.08.2005	3a.7m.04d	15.08.2005	3a.7m.04d
6. Teresinha Lopes da Silva Azevedo	15.08.2005	3a.7m.04d	15.08.2005	3a.7m.04d
7. Rogenitton Ferreira Gomes	15.08.2005	3a.7m.04d	15.08.2005	3a.7m.04d
8. Aline Dionisio Castelo Branco	15.08.2005	3a.7m.04d	15.08.2005	3a.7m.04d
9. Januário Miranda Lacerda	15.08.2005	3a.7m.04d	15.08.2005	3a.7m.04d
10. Jaime Brasil Filho	15.08.2005	3a.7m.04d	15.08.2005	3a.7m.04d
11. Jeane Magalhães Xaud	15.08.2005	3a.7m.04d	15.08.2005	3a.7m.04d
12. José Roceliton Vito Joca	15.08.2005	3a.7m.04d	15.08.2005	3a.7m.04d
13. Vera Lúcia Pereira Silva	15.08.2005	3a.7m.04d	15.08.2005	3a.7m.04d

At. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Oleno Inácio de Matos Defensor Público Geral

Francisco Francelino de Souza Corregedor-Geral

Christianne Gonzalez Leite Membro Ronnie Gabriel Garcia Subdefensor Público-Geral

Inajá de Queiroz Maduro Membro

Alessandra Andréa Miglioranza Membro



"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

#### RESOLUÇÃO CSDPE Nº. 03 de 20 de março de 2009.

Dispõe sobre a implantação e regulamentação do NUDEM – Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos da Mulher.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 037/2000 e no art. 11, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação e regulamentação do NUDEM, instituído no art. 23-A, inciso I, do Regimento Interno da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação aos direitos humanos;

CONSIDERANDO a crescente demanda de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e a necessidade de protegê-las, assegurando-lhes direitos constitucionalmente previstos, oriundos do princípio da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), criando-se, assim, mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da CF/88;

CONSIDERANDO a previsão legal de criação dos Juizados de Violência doméstica e familiar e o estabelecimento, pelo poder público, de medidas de assistência e proteção ás mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar atendimento especializado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, face a situação de fragilidade em que se encontram, tratando-as de forma humanizada;

CONSIDERANDO a função primordial da Defensoria Pública em garantir o efetivo acesso à justiça e, portanto, o seu dever de assegurar tratamento diferenciado às mulheres vítimas de violência a fim de, junto com outras instituições públicas, garantir-lhes um melhor e mais adequado atendimento;

Defensoria Pública do Estado de Roraima Av. Sebastião Diniz, n \* 1165 – Centro/ Cep: 69301-040 Boa Vista – RR Telefones: 3623-1949 / 3624-4149/0800-2809514

19



"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas enérgicas no que concerne à violência doméstica e familiar, quando evidenciada, dando, assim, uma resposta firme contra esse tipo de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de trabalho preventivo, de orientação e difusão dos direitos e medidas assegurados pela Lei Maria da Penha e os instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

#### RESOLVE

- Art. 1º- Implantar o NUDEM- Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública da Capital, com sede no prédio desta Instituição, localizado na Av. Sebastião Diniz, n. 1.165, Centro.
- § 1º- O Núcleo constante no caput deste artigo é órgão auxiliar da Defensoria Pública da Capital, composto por um Defensor Público que o titulariza, conforme art. 23-A, inciso I, do Regimento Interno da Instituição.
- § 2º- O NUDEM visa ao atendimento ao público, à orientação jurídica e ao encaminhamento às vias judiciais de pedidos e defesas envolvendo violência à mulher, seja física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral e cuja demanda seja de competência de Juizo criminal da capital até a instalação do Juizado Especial de violência doméstica e familiar.
- § 3º- O NUDEM tem também por objetivo organizar palestras e seminários, sob a coordenação do Defensor Público que o titularizar, visando ao esclarecimento das vítimas de violência e da população em geral acerca dos direitos e garantias legalmente assegurados às mulheres.
- § 4º Os atendimentos de que trata o § 2º realizar-se-ão em dias previamente definidos pelo Defensor Chefe Núcleo da Capital, na competente escala de atividades.
- Art. 2º- O NUDEM será composto, ainda, por servidores e estagiários, chefiados pelo Defensor Público que o titulariza.
- Art. 3º- Todos os pedidos atinentes a violência doméstica e familiar que se enquadrem no § 2º, do art. 1º desta Resolução serão encaminhados ao NUDEM.

Defensoria Pública do Estado de Roralma Av. Sebastião Diniz, n \* 1165 – Centrol Cep: 69301-040 Boa Vista – RR Telefones: 3623-1949 / 3624-4149/0800-2809514

(20)

pn <



"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Art. 4º- Ao Defensor Chefe de Núcleo cumpre executar, coordenar e supervisionar as respectivas atividades do órgão, podendo ainda desempenhar suas atribuições, cumulativamente, com outras áreas de atuação, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º- Representa atribuição do Defensor Público-Geral a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre a Defensoria Pública e órgãos governamentais ou entidades nãogovernamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 6º- A Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima disciplinará, ad referendum do Conselho Superior, as situações não previstas nesta resolução, mediante inclusão em pauta na primeira Reunião ordinária subsequente ao ocorrido.

Art. 7º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oleno Inácio de Matos Defensor Público Geral

Francisco Francelino de Souza Corregedor-Geral

Alessandra Andréa Miglioranza

Membro

Ronnie Gabriel Garcia Subdefensor Público

Christianne Gonzalez Leite Membro

Natanael de Lima Ferreira

Membro

Inajá de Queiroz Maduro Membro



#### RESOLUÇÃO/CSDPE Nº 04, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, reunido em sessão ordinária em 06 de abril de 2009, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Remover, o Dr. JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Defensor Público da 1º Categoria, do Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Rorainópolis-RR para o Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Bonfim-RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INACIO DE MATOS

Presidente

FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA

Membro

RONNIE GABRIEL GARCIA

Membro

INAJA DE QUEIROZ MADURO

Membro

Marcos António Ribeiro de Souza Matrícula: 040003191 DPE/RR

Publicano ne p.o.t. .. 1038

ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA

Membro



RESOLUÇÃO Nº. 05/2009, de 22 de abril de 2009.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 037/00;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lista de Antigüidade dos Defensores Públicos do Estado de Roraima, para todos os efeitos legais, na forma abaixo.

#### A - DEFENSOR PÚBLICO DE CATEGORIA ESPECIAL

13		CATE	GORIA	CARREIRA	
	NOME	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCÍCIO	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCÍCIO
01.	Natanael de Lima Ferreira	01.01.2004	05a.03m,21d	31.07.2002	06a.08m.02d
02.	Elceni Diogo da Silva	01.01.2004	05a.03m.21d	31.07.2002	06a.08m.02d
03.	Inajá de Queiroz Maduro	01.01.2004	05a.03m.21d	31.07.2002	06a.08m.02d
04.	Christianne Gonzalez Leite	01.01.2004	05a.03m.21d	31.07.2002	06a.08m.02d
05.	Alessandra Andréa Miglioranza	01.01.2004	05a.03m.21d	31.07.2002	06a.08m.02d
06.	Wilson Roi Leite da Silva	01.05.2007	01a.11m.21d	31.07.2002	06a.08m.02d
07.	Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento	01.05,2007	01a.11m.21d	31.07.2002	06a.08m.02d
08.	Aldeide Lima Barbosa Santana	01.05.2007	01a.11m.21d	31.07.2002	06a.08m.02d
09.	Francisco Francelino de Souza	30.05.2007	01a.10m.21d	31.07.2002	06a.08m.02d
10.	Neusa Silva Oliveira	20.04.2009	00a.00m.02d	31.07.2002	06a.08m.02d

#### B - DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CATEGORIA

The state of the s	CATE	CATEGORIA		CARREIRA	
NOME	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCÍCIO	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCÍCIO	
01. Terezinha Muniz de Souza Cruz	01.01.2004	05a.03m.21d	31.07.2002	06a.08m.02d	
02. Elcianne Viana de Souza	01.01.2004	05a.03m.21d	31.07.2002	06a.08m.02d	
03. Ronnie Gabriel Garcia	01.01.2004	05a.03m.21d	31.07.2002	06a.08m.02d	
04. Ernesto Halt	01.05.2007	01a.11m.21d	31.07.2002	06a.08m.02d	
05. Wallace Rodrigues da Silva	01.05.2007	01a.10m.18d	31.07.2002	06a.08m.02d	
06. Carlos Fabricio Ortmeier Ratacheski	01.05.2007	01a.11m.21d	31.07.2002	06a.08m.02d	
07. Emira Latife Lago Salomão	01.05.2007	01a.11m.21d	31.07.2002	06a.08m.02d	
08. Noelina dos Santos Chaves Lopes	01.05.2007	01a.11m.21d	31.07.2002	06a.08m.02d	
09. José João Pereira dos Santos	01.05.2007	01a.11m.21d	31.07.2002	06a.08m.02d	
10. Oleno Inácio de Matos	01.05.2007	01a.11m.21d	31.07.2002	06a.08m.02d	
11. Vanderlei Oliveira	01.05.2007	01a.11m.21d	07.10.2002	06a.06m.15d	
12. Anderson Cavalcanti de Moraes	01.05.2007	01a,11m.21d	07.10.2002	06a.06m.15d	
13. Lenir Rodrigues Luitgards Moura	01.05.2007	01a.11m.21d	07.10.2002	06a.06m.15d	
14. Antônio Avelino de Almeida Neto	10.04.2008	01a.00m.13d	09.10.2002	06a.06m.13d	
15.					



#### C - DEFENSOR PÚBLICO DE 2ª CATEGORIA

The second	CATE	CATEGORIA		REIRA
NOME	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCÍCIO	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCÍCIO
01. Mauro Silva de Castro	11.10.2002	06a.05m.08d	11.10.2002	06a.06m.11d
02. Julian Silva Barroso	15.10.2002	06a.05m.04d	14.10.2002	06a.06m.08d
03. Maria das Graças Barbosa Soares	02.04.2003	05a.11m.17d	02.04.2003	06a.00m.20d
04. Stélio Dener de Souza Cruz	30.06.2004	04a.08m.20d	30.06.2004	04a.09m.22d
05. Marcos Antônio Jóffily	15.08.2005	03a.07m.04d	15.08.2005	03a.08m.07d
06. Teresinha Lopes da Silva Azevedo	15.08.2005	03a.07m.04d	15.08.2005	03a.08m.07d
07. Rogenilton Ferreira Gomes	15.08.2005	03a.07m.04d	15.08.2005	03a.08m.07d
08. Aline Dionisio Castelo Branco	15.08.2005	03a.07m.04d	15.08.2005	03a.08m.07d
09. Januario Miranda Lacerda	15.08.2005	03a.07m.04d	15.08.2005	03a.08m.07d
10. Jaime Brasil Filho	15.08.2005	03a.07m.04d	15.08.2005	03a.08m.07d
11. Jeane Magaihāes Xaud	15.08.2005	03a.07m.04d	15.08.2005	03a.08m.07d
12. José Roceliton Vito Joca	15.08.2005	03a.07m.04d	15.08.2005	03a.08m.07d
13. Vera Lúcia Pereira Silva	15.08.2005	03a.07m.04d	15.08.2005	03a.08m.07d

At. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Oleno Inacio de Matos Defensor Público Geral

Francisco Francelino de Souza Corregador-Geral

Alessandra Andréa Miglioranza Membro Ronnie Gabriel Garcia Subdefensor Público-Geral

Inajá de Queiroz Maduro Membro

Natanael de Lima Ferreira Membro



RESOLUÇÃO CSDPE Nº. 06/2009, de 09 de junho de 2009.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 037/00;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lista de Antigüidade dos Defensores Públicos do Estado de Roraima, para todos os efeitos legais, na forma abaixo.

#### A - DEFENSOR PÚBLICO DE CATEGORIA ESPECIAL

	and the second s	CATEGORIA		CARREIRA	
	NOME	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCÍCIO	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCÍCIO
01.	Natanael de Lima Ferreira	01.01.2004	5a.5m.09d	31.07.2002	6a.8m.3d
02.	Elceni Diogo da Silva	01.01.2004	5a.5m.09d	31.07.2002	6a.8m.3d
03.	Inajá de Queiroz Maduro	01.01.2004	5a.5m.09d	31.07.2002	6a.8m.3d
04,	Christianne Gonzalez Leite	01.01.2004	5a.5m.09d	31.07.2002	6a.8m.3d
05.	Alessandra Andréa Miglioranza	01.01.2004	5a.5m.09d	31.07.2002	6a.8m.3d
06.	Wilson Roi Leite da Silva	01.05.2007	2a.1m.09d	31.07.2002	6a.8m.3d
07.	Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento	01.05.2007	2a.1m.09d	31.07.2002	6a.8m.3d
08.	Aldelde Lima Barbosa Santana	01.05.2007	2a.1m.09d	31.07.2002	6a.8m.3d
09.	Francisco Francelino de Souza	30.05.2007	2a.0m.09d	31.07.2002	6a.8m.3d
10.	Neusa Silva Oliveira	20.04.2009	0a.1m.20d	31.07.2002	6a.8m.3d

#### B - DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CATEGORIA

	CATE	CATEGORIA		CARREIRA	
NOME	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCÍCIO	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCICIO	
01. Terezinha Muniz de Souza Cruz	01.01.2004	5a.5m.09d	31.07.2002	6a,9m.20d	
02. Elcianne Viana de Souza	01.01.2004	5a.5m.09d	31.07.2002	6a.9m.20d	
03. Ronnie Gabriel Garcia	01.01.2004	5a.5m.09d	31.07.2002	6a.9m.20d	
04. Ernesto Halt	01.05.2007	2a.1m.09d	31.07.2002	6a.9m.20d	
05. Wallace Rodrigues da Silva	01.05.2007	2a.1m.09d	31.07.2002	6a.9m.20d	
06. Carlos Fabricio Ortmeier Ratacheski	01.05.2007	2a.1m.09d	31.07.2002	6a.9m.20d	
07. Emira Latife Lago Salomão	01.05.2007	2a.1m.09d	31.07.2002	6a.9m.20d	
08. Noelina dos Santos Chaves Lopes	01.05,2007	2a.1m.09d	31.07.2002	6a,9m,20d	
09. José João Pereira dos Santos	01.05.2007	2a.1m.09d	31.07.2002	6a.9m.20d	
10. Oleno Inácio de Matos	01.05.2007	2a.1m.09d	31.07.2002	6a.9m.20d	
11, Vanderlei Oliveira	01.05.2007	2a.1m.09d	07,10,2002	6a.8m.3d	
12. Anderson Cavalcanti de Moraes	01.05.2007	2a.0m.09d	07.10.2002	6a.8m.3d	
13. Lenir Rodrigues Luitgards Moura	01,05.2007	2a.1m.09d	07.10.2002	6a.8m.3d	
14. Antônio Avelino de Almeida Neto	10.04.2008	1a.2m.01d	09.10.2002	6a.8m.3d	
15. Mauro Silva de Castro	11.10.2002	6a.7m.16d	11.10.2002	6a.7m.29d	



#### C - DEFENSOR PÚBLICO DE 2º CATEGORIA

and the contribution	CATE	CATEGORIA		REIRA
NOME	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCÍCIO	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCÍCIO
Julian Silva Barroso	15.10.2002	6a.7m.29d	14.10.2002	6a.7m.29d
Maria das Graças Barbosa Soares	02.04.2003	6a.2m.6d	02.04.2003	6a.2m.6d
Stélio Dener de Souza Cruz	30.06.2004	4a.11m.11d	30.06.2004	4a.11m.11d
Marcos Antônio Jóffily	15.08.2005	3a.9m.15d	15.08.2005	3a.9m.15d
Teresinha Lopes da Silva Azevedo	15.08.2005	3a.9m.15d	15.08.2005	3a.9m.15d
Rogenilton Ferreira Gomes	15.08.2005	3a.9m.15d	15.08.2005	3a.9m.15d
Aline Dionisio Castelo Branco	15.08.2005	3a.9m.15d	15.08.2005	3a.9m.15d
Januario Miranda Lacerda	15.08.2005	3a.9m.15d	15.08.2005	3a.9m.15d
Jaime Brasil Filho	15.08.2005	3a.9m.15d	15.08.2005	3a.9m.15d
Jeane Magalhães Xaud	15.08.2005	3a.9m.15d	15.08.2005	3a.9m.15d
José Roceliton Vito Joca	15.08.2005	3a.9m.15d	15.08.2005	3a,9m,15d
Vera Lúcia Pereira Silva	15.08.2005	3a.9m.15d	15.08.2005	3a.9m.15d
	Maria das Graças Barbosa Soares Stélio Dener de Souza Cruz Marcos Antônio Jóffily Teresinha Lopes da Silva Azevedo Rogenilton Ferreira Gomes Aline Dionísio Castelo Branco Januário Miranda Lacerda Jaime Brasil Filho Jeane Magalhães Xaud José Roceliton Vito Joca	NOME         DATA DE INGRESSO           Julian Silva Barroso         15.10.2002           Maria das Graças Barbosa Soares         02.04.2003           Stélio Dener de Souza Cruz         30.06.2004           Marcos Antônio Jóffily         15.08.2005           Teresinha Lopes da Silva Azevedo         15.08.2005           Rogenilton Ferreira Gomes         15.08.2005           Aline Dionísio Castelo Branco         15.08.2005           Januário Miranda Lacerda         15.08.2005           Jaime Brasil Filho         15.08.2005           Jeane Magalhães Xaud         15.08.2005           José Roceliton Vito Joca         15.08.2005	NOME         DATA DE INGRESSO         TEMPO DE EXERCICIO           Julian Silva Barroso         15.10.2002         6a.7m.29d           Maria das Graças Barbosa Soares         02.04.2003         6a.2m.6d           Stélio Dener de Souza Cruz         30.06.2004         4a.11m.11d           Marcos Antônio Jóffily         15.08.2005         3a.9m.15d           Teresinha Lopes da Silva Azevedo         15.08.2005         3a.9m.15d           Rogenilton Ferreira Gomes         15.08.2005         3a.9m.15d           Aline Dionísio Castelo Branco         15.08.2005         3a.9m.15d           Januário Miranda Lacerda         15.08.2005         3a.9m.15d           Jaime Brasil Filho         15.08.2005         3a.9m.15d           Jeane Magalhães Xaud         15.08.2005         3a.9m.15d           José Roceliton Vito Joca         15.08.2005         3a.9m.15d	NOME         DATA DE INGRESSO         TEMPO DE EXERCICIO         DATA DE INGRESSO           Julian Silva Barroso         15.10.2002         6a.7m.29d         14.10.2002           Maria das Graças Barbosa Soares         02.04.2003         6a.2m.6d         02.04.2003           Stélio Dener de Souza Cruz         30.06.2004         4a.11m.11d         30.06.2004           Marcos Antônio Jóffily         15.08.2005         3a.9m.15d         15.08.2005           Teresinha Lopes da Silva Azevedo         15.08.2005         3a.9m.15d         15.08.2005           Rogenilton Ferreira Gomes         15.08.2005         3a.9m.15d         15.08.2005           Aline Dionísio Castelo Branco         15.08.2005         3a.9m.15d         15.08.2005           Januário Miranda Lacerda         15.08.2005         3a.9m.15d         15.08.2005           Jaime Brasil Filho         15.08.2005         3a.9m.15d         15.08.2005           Jeane Magalhães Xaud         15.08.2005         3a.9m.15d         15.08.2005           José Roceliton Vito Joca         15.08.2005         3a.9m.15d         15.08.2005

At. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Oleno Inagio de Matos Defensor Público Geral

Francisco Francelino de Souza Corregedor-Geral

Alessandra Andrea Miglioranza Membro Roppie Gabriel Garcia Subdetensor Público-Geral

Inajá de Queiroz Maduro Membro

Netanael de Lima Ferreira Membre

Publicado no D.O.E. Nº 1119

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CSDPE Nº. 06/2009, de 09 de junho de 2009. O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 037/00; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lista de Antigüidade dos Defensores Públicos do Estado de Roraima, para todos os efeitos legais, na forma abaixo.

A - DEFENSOR PÚBLICO DE CATEGORIA ESPECIAL

	CATEBORL	4	CARREIRA	
NOME		TEMPO DE EXERCICIO		JEMPO DE EXERCICIO
D1. Netwood de Lima Ferreira	01.01.2004	5a.5m.09d	31.07.2002	6e.8m.3d
92. Eleeni Diego da Silva	01.01.2004	5a.5m.09d	31.07.2002	6a.8m.3d
03. Insi à de Queiroz Maduro	01.01.2004	5a.5m.09d	31.07.2002	6a.8m.3d
04. Christiama Goszalez Leita	01.01.2004	5a.5m.09d	31.07.2002	6a.8m.3d
05. Alessandra Andréa Miglioranza	01.01.2004	5a.5m.09d	31.07.2002	6a.8m.3d
96. Wilson Rei Leite da Silva	01.05.2007	2a, Lm.09d	31.07.2002	6a.Bm.3d
<ol> <li>Theoreafuago Cezar Moreira do Nascimento.</li> </ol>	01.05.2007	2a.1m.09d	31.07.2002	6a.8m.3d
08. Aldeide Lima Barboai Smitana	01.05,2007	7a.1m.09d	31.07.2002	6a.Sm.3d
09. Francisco Francelino de Souza	30.05.2007	2a.0m.09d	31.07.2002	6a.8m.3d
10. Nensa Silva Oliveira	20.04.2009	0a.1m.20d	31.07.2002	6a.8m.3d

B - DEFENSOR PÚBLICO DE 1º CATEGORIA

	CATEGORI	CATEGORIA		
NOME				
01. Terezinha Muniz de Souzs Cruz	01,01,2004	5a.5m.09d	31.07.2002	6a.9m.20d
02. Eleanne Viana de Socza	01.01.2004	5a.5m.09d	31.07.2002	6s.9m,20d
03. Ronnie Gabriel Garcia	01.01.2004	5a.5m.09d	31.07.2002	6a.9m.20d
94. Ernesto Halt	01.05.2007	2a.1mi.09d	31.07.2002	6a.9m.20d
D5. Wallace Rodrigues da Silva	01.05.2007	2a.1m.09d	31.07.2002	6a.9m.20-č
36. Carlos Fabricio Ostmeier Ratacheski	01.05.2007	2a.1m.09d	31.07.2002	6a.9m.20d
07. Emira Latife Lago Salomão	01.05.2007	2a.1m.09d	31.07.2002	6a.9m.20d
08. Noelina dos Santos Chaves Lopes	01.05.2007	2a.1m.09d	31.07.2002	6a.9m.20d
09. José João Pereira dos Santos	01.05.2007	2a.1m.09d	31.07.2002	6a.9m.20d
10. Oleno Inacio de Matos	01.05.2007	2a.1m.09d	31.07.2002	6a.9m.20d
11 Vanderlei Oliveira	01.05.2007	2a.1m.09d	07.10.2002	6a.8m.3d
12. Anderson Cavalcanti de Moraes	01.05.2007	2a.0m.09d	07.10.2002	6a.8m.3d
13. Lenir Rodrigues Luitgards Moura	01.05.2007	2a.1m.09d	07.10.2002	6a.8m.3d
14. Antônio Avelino de Almeida Neto	10.04.2008	1a.2m.01d	09.10.2002	6a.8m.3d
15. Mingo Silva de Castro	11.10.2002	6a.7m.16d	11.10.2002	6a.7m.29d

#### C - DEFENSOR PÚBLICO DE 2ª CATEGORIA

	CATEGORI	A	CAPREIRA	
01. Julian Silva Harreso	15.10.2002	6a.7m.29d	14.10.2002	6a.7m.29d
02. Meria das Craças Bart cea Scarce	02.04.2003	6a.2m.61	02.04.2003	6s.2m.6d
03. Stélio Dener de Sonza Croz	30.06.2004	4a.11m.11d	30.06.2004	4a.11m.11d
64. Marcos Antônio Joffily	15.08.2005	3a.9m.15d	15:08.2025	3a.9m.15d
05. Teresirha Lopes da Silva Azevedo	15.08.2005	3a.9m.15d	15.08.2005	3a.9m.15d
05. Rogeniton Ferreira Comes	15.08.2005	3a.9m.15d	15.08.2005	3a.9m.15d
07. Aline Dionisto Castelo Branco	15.08.2005	3a.9m.15d	15.08.2005	3a.9m.15d
08. Januario Miranda Lacerda	15.08.2005	3a.9m.15d	15.08.2005	3a.9m.15d
09. Jaime Brasil Filho	15.08.2005	3a.9m.15d	15.08.2005	3a.9m.15d
10. Jeane Magalhäes Xand	15.08.2005	3a.9m.15d	15.08.2005	3a.9m.15d
11. José Receliton Vito Joca	15.08.2005	3a.9m.15d	15.08.2005	3a.9m.15d
12. Vera Lúcia Pentira Silva	15.08.2005	3a.9m.15d	15.08.2005	3a.9m.15d

At. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Oleno Inácio de Matos Defensor Público Geral Ronnie Gabriel Garcia Subdefensor Público-Geral Francisco Francelino de Souza Corregedor-Geral Alessandra Andréa Miglioranza

Inajá de Queiroz Maduro Membro Natanael de Lima Ferreira Membro

Membro DIRETORIA GERAL

PORTARIA/DG Nº 119, DE 06 DE AGOSTO DE 2009. A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IV, da Portaria/DPG Nº

Considerando o requerimento da servidora Jaqueline Almeida Nascimento, datado de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

RESOLVE:
Conceder a servidora JAQUELINE ALMEIDA NASCIMENTO,
Técnica em Secretariado, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício
de 2009, a serem usufruídas no periodo de 16 set a 15 out de 2009.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Irene Roque dos Anjos
Diretora-Geral Interna
PORTARIA/DG Nº 120, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de
suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, V, alínea "h" da Portaria/
DPG Nº 430/08.

DPG Nº 430/08;

Considerando o Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial

da servidora Jaciara Amorim Ferreira e EC nº. 022 de 17 de março de

RESOLVE:

Conceder a servidora, JACIARA AMORIM FERREIRA, Licença a Gestante de 180 (cento e oitenta) dias no período de 12.05.2009 08.11.2009.

08.11.2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Irene Roque dos Anjos
Diretora-Geral Interna
PORTARIA/DG Nº 121, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IV, da Portaria/DPG Nº 430.08 430/08.

Considerando o requerimento da servidora Cinthia Assunção Ferreira, datado de 05 de agôsto de 2009,

RESOLVE:

Conceder a servidora CINTHIA ASSUNÇÃO FERREIRA, Assistente Administrativa, 20 (vinte) dias de férias, referente ao exercício de 2009, a serem usufruídas no período de 24 agos a 12 set de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Irene Roque dos Anjos

Diretora-Geral Interina

#### Prefeituras

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ Aviso de licitação Pregão Presencial nº 11/09

A Pref. Mun. de Caracaraí, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº centro - Caracaraí - RR, divulga e publica aos interessados que realizara Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/09 Processo Ol96/09-CL, do tipo menor preço item, para aquisição de pães, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.O certame será dia 20/08/09 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo. Caracaraí - 10 de agosto de 2009. A Comissão

Aviso de licitação de Tomada de Preços nº 018/09

A Pref. Mun. de Caracarai, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº -A Pret. Mun. de Caracarat, com sede na Praça do Centro Civico, sincentro – Caracaraí – RR, divulga e publica aos interessados que realizara
Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 018/09
Processo 0197/09-CL do tipo Menor Preço Global, para serviços de
adequação do prédio do centro de fisioterapia na sede do município, de
acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O
certame será dia 28/08/2009 às 09/00 horas (nove horas) na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo. Caracarai - 10 de agosto de 2009. A

Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 019/09
A Pref. Mun. de Caracarai, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº centro – Caracaraí – RR, divulga e publica aos interessados que realizara Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 019/09 Processo 0198/09-CL do tipo Menor Preço Global, para serviços de adequação de escolas da rede municipal da Prefeitura de Caracaraí, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O certame será dia 28/08/2009 às 11:00 horas (nove horas) na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo. Caracaraí — 10 de agosto de 2009. A Comissão

Resultado da tomada de preços nº 014/09 A Pref. Mun. de Caracaraí com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº centro - Caracaraí - RR, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedora da Tomada de Preços nº 014/09, valor global RS 36.000,00 (trinta e seis mil reais) Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção da rede elétrica, Processo nº 157/09-CL a empresa H. de Araújo M de Souza - Me. Caracaraí - 10 de agosto de 2009 - A Comissão

Extrato de Contrato Tomada de Preços nº 014/09 Processo nº 0157/09-CL Tipo de Licitação TP nº 014/09 Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção da iluminação publica na sede do município. Valor Global: R\$ 36,000,00 (trinta e seis mil reais) Fonte de Recursos: Convênio 022/09 GER/SEINF. Contratante: Prefeitura Municipal de Caracarai. Contratada: H. de Araujo M. de Souza – Me. Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2009. Caracaraí 06 de agosto de 2009. Antonio Eduardo Filho - Prefeito

#### Outras Publicações

#### SESTSENAT

CURSO: ATUALIZAÇÃO DE MOPP

PERÍODO: 01.08.09 A 02.08.09 Alunos: Augustinho Matias Amim, Denizar de Jesus Oliveira, Edvaldo Ferreira de Lima, João Batista Rodrigues Vale, Jonas Oliveira Farias,

Dispõe sobre a eleição para formação da lista tríplice para nomeação do Defensor Público-Geral do Estado para o biênio 2009/2011.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 037/00;

CONSIDERANDO o disposto no art. 103 da Constituição do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a competência do Egrégio Conselho Superior de exercer o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

RESOLVE: Editar a presente Resolução:

Artigo 1º - O Defensor Público-Geral do Estado, mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede da Defensoria Pública, convocará a eleição para a formação da lista tríplice com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência do término de seu mandato, nomeando a Comissão Eleitoral, na forma desta Resolução;

§ 1º – Na hipótese de recondução, caberá ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado convocar a eleição e nomear a Comissão Eleitoral.

§ 2º - Os membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado que pretendam concorrer deverão manifestar-se na reunião convocada para deflagrar o Processo Eleitoral e serão automaticamente afastados do Conselho, durante o referido Processo Eleitoral, sendo convocado o Suplente.

Artigo 2º - A eleição para a formação da lista tríplice será presidida e apurada por uma Comissão Eleitoral constituída por 03 (três) Defensores Públicos, em efetivo exercício, e que tenham manifestado, expressa e previamente, recusa em concorrer, sob a presidência do mais antigo na carreira entre eles.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral poderá requisitar os servidores necessários ao desenvolvimento dos trabalhos eleitorais:

Artigo 3º - A formação da lista triplice de que trata o artigo 1º far-se-á mediante voto secreto, devendo os Defensores Públicos em efetivo exercício votar em até 03 (três) dos nomes habilitados.

Artigo 4º - O Defensor Público, em efetivo exercício, que pretender concorrer à formação da lista tríplice deverá apresentar sua candidatura à Comissão Eleitoral até 10 (dez) dias após a publicação do edital de convocação para a eleição prevista no artigo 1º desta Resolução.

Artigo 5º - São inelegíveis os membros da Defensoria Pública que:

assauland 95

- I tiverem sido condenados por crimes dolosos, com decisão transitada em julgado;
- II tiverem sido condenados a pena disciplinar com trânsito em julgado e desde que não reabilitados.
- Artigo 6º Dentro de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do prazo para a apresentação de candidaturas, a Comissão Eleitoral divulgará, através do Diário Oficial do Estado, observada a ordem alfabética, os nomes dos candidatos à formação da lista tríplice que preencherem os requisitos legais.
- § 1º O prazo para interposição de recurso e/ou impugnação de candidaturas será de 03 (três) dias a contar da data da publicação da nominata dos candidatos à formação da lista triplice.
- § 2º O recurso e/ou a impugnação poderão ser feitas por qualquer membro da Defensoria Pública no exercício de suas funções, por escrito, à Comissão Eleitoral, que, em 02 (dois) dias, proferirá decisão.
- § 3º A decisão de que trata o parágrafo anterior será fundamentada e comunicada oficialmente ao recorrente/impugnante e ao recorrido/impugnado, cabendo recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.
- § 4º Decididos os recursos e/ou impugnações ou não havendo recursos e/ou impugnações os nomes serão homologados pela Comissão Eleitoral, que fará a divulgação, no Diário Oficial do Estado, da nominata dos elegíveis.
- Artigo 7º A eleição para a formação da lista obedecerá as seguintes regras, dentre outras:
- I Cada candidato à lista tríplice poderá indicar, à Comissão Eleitoral, até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição, um fiscal, integrante da carreira, para acompanhar a votação, a apuração dos votos, a organização da lista tríplice e a proclamação dos eleitos;
- II O direito de voto deverá ser exercido pessoalmente pelos Defensores Públicos em efetivo exercício, sendo facultado ao Membro que se encontrar afastado da sede de votação, o voto por correspondência via sedex, devendo, para tanto, formular requerimento escrito, enviado via fax ou entregue diretamente, ao Presidente da Comissão Eleitoral, 10 (dez) dias antes da votação, fornecendo endereço para correspondência;
- III A Comissão Eleitoral providenciará o envio da cédula de votação aos Defensores Públicos que estiverem fora do local de votação, no prazo de 02 (dois) dias, após o recebimento do requerimento formulado pelo Defensor Público na forma estabelecida no inciso anterior, preservado o sigilo do voto;
- IV O voto por correspondência somente terá validade se chegar à Comissão Eleitoral até o dia e horário estabelecidos para o pleito eleitoral;
- V A eleição será realizada no horário compreendido entre as 9h e às 17h
   ininterruptamente, na sede da Defensoria Pública do Estado;
- VI Serão considerados nulos os votos rasurados ou que não obedeçam ao disposto no artigo 3º desta Resolução;

adjantara

VII – Em caso de empate no número de votos para compor a lista, obedecer-se-á, para desempate, a antiguidade na carreira, persistindo o empate preferirá o mais idoso.

VIII – Encerrada a votação e feita a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral organizará a lista em ordem decrescente de votação, devendo nela constar o número de votos de cada integrante; o número de votos nulos e brancos e, ainda, o índice de abstenção, proclamando a composição da lista com os três candidatos mais votados, encaminhando imediatamente ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Artigo 8º – A lista tríplice será publicada no Diário Oficial do Estado e encaminhada no primeiro dia útil ao Governador do Estado pelo Defensor Público Geral, e em caso deste compor a lista, será encaminhada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Artigo 9º - O Defensor Público-Geral do Estado tomará posse em sessão pública e solene perante o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Artigo 10 - Os casos omissos serão resolvidos, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Artigo 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

OLENO INÁCIO DE MATOS Defensor/Público-Geral FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA Corregedor Geral

NATANAEL DE LIMA FERREIRA Membro INAJA QUEIROZ MADURO Membro

ALDEIDE LIMA BARBOSA SANTANA Membro

Publicatio no DOE N°.11.16 Em. 05 / 08 / 09



RESOLUÇÃO CSDPE Nº. 07A/2009, de 04 de Novembro de 2009.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 037/00;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lista de Antigüidade dos Defensores Públicos do Estado de Roraima, para todos os efeitos legais, na forma abaixo.

#### A - DEFENSOR PÚBLICO DE CATEGORIA ESPECIAL

	No. of the same	CATEGORIA		CARREIRA	
	NOME	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCÍCIO	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCÍCIO
01.	Natanael de Lima Ferreira	01.01.2004	5a.10m.03d	31.07.2002	7a.03m.04d
02.	Elceni Diogo da Silva	01.01.2004	5a.10m.03d	31.07.2002	7a.03m.04d
03.	Inajá de Queiroz Maduro	01.01.2004	5a.10m.03d	31.07.2002	7a.03m.04d
04.	Christianne Gonzalez Leite	01.01.2004	5a.10m.03d	31.07.2002	7a.03m.04d
05.	Alessandra Andréa Miglioranza	01.01.2004	5a.10m.03d	31.07.2002	7a:03m:04d
06.	Wilson Roi Leite da Silva	01.05.2007	2a.6m.03d	31.07.2002	7a.03m.04d
07.	Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento	01.05.2007	2a.6m.03d	31.07.2002	7a.03m.04d
08.	Aldelde Lima Barbosa Santana	01.05.2007	2a.6m.03d	31.07.2002	7a.03m.04d
09.	Francisco Francelino de Souza	30.05.2007	2a.5m.05d	31.07.2002	7a.03m.04d
10.	Neusa Silva Oliveira	20.04.2009	0a.06m.15d	31.07.2002	7a.03m.04d

#### B - DEFENSOR PÚBLICO DE 1º CATEGORIA

A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	CATE	GORIA	CAR	REIRA
NOME	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCICIO	DATA DE INGRESSO	TEMPO DE EXERCÍCIO
01. Terezinha Muniz de Souza Cruz	01.01.2004	5a.10m.03d	31.07.2002	7a.03m.04d
02. Elcianne Viana de Souza	01.01.2004	5a.10m.03d	31,07,2002	7a.03m.04d
03. Ronnie Gabriel Garcia	01.01.2004	5a.10m.03d	31.07.2002	7a.03m.04d
04. Emesto Halt	01.05.2007	2a.6m.03d	31.07.2002	7a.03m.04d
05. Wallace Rodrigues da Silva	01.05.2007	2a.6m.03d	31.07.2002	7a.03m.04d
06. Carlos Fabricio Ortmeier Ratacheski	01.05.2007	2a.6m.03d	31.07.2002	7a.03m.04d
07. Emira Latife Lago Salomão	01.05.2007	2a.6m.03d	31.07.2002	7a.03m.04d
08. Noelina dos Santos Chaves Lopes	01.05.2007	2a.6m.03d	31.07.2002	7a.03m.04d
09. José João Pereira dos Santos	01.05.2007	2a.6m.03d	31.07.2002	7a.03m.04d
10. Oleno Inácio de Matos	01.05.2007	2a.6m.03d	31.07.2002	7a,03m.04d
11. Vanderlei Oliveira	01.05.2007	2a.6m.03d	07.10.2002	7a.00m.28d
12. Lenir Rodrigues Luitgards Moura	01.05.2007	2a.6m.03d	07.10.2002	7a.00m.28d
13. Antônio Avelino de Almeida Neto	10.04.2008	1a.6m.25d	09.10.2002	7a.00m.26d
14. Mauro Silva de Castro	09.06.2009	0a.4m.26d	11.10.2002	7a.00m.24d
15.			11 0	



#### C - DEFENSOR PÚBLICO DE 2º CATEGORIA

The second secon	CATE	GORIA	CARREIRA	
NOME	NOME DATA DE TEMPO DE INGRESSO EXERCÍCIO		DATA DE TEMPO INGRESSO EXERCÍO	
01. Julian Silva Barroso	08.10.2002	7a.00m.27d	08.10.2002	7a.00m.27d
02 Maria das Graças Barbosa Soares	02.04.2003	6a.07m.02d	02.04.2003	6a.07m.02d
03. Stélio Dener de Souza Cruz	30.06.2004	5a.04m.05d	30.06.2004	5a.04m.05d
04. Marcos Antônio Jóffily	15.08.2005	4a.02m.20d	15.08.2005	4a.02m.20d
05. Teresinha Lopes da Silva Azevedo	15.08.2005	4a.02m.20d	15.08.2005	4a.02m.20d
06. Rogenilton Ferreira Gomes	15.08.2005	4a.02m.20d	15.08.2005	4a.02m.20d
07. Aline Dionisio Castelo Branco	15.08.2005	4a.02m.20d	15.08.2005	4a.02m.20d
08. Januário Miranda Lacerda	15.08.2005	4a.02m.20d	15.08.2005	4a.02m.20d
09. Jaime Brasil Filho	15.08.2005	4a.02m.20d	15.08.2005	4a.02m.20d
10. Jeane Magalhães Xaud	15.08.2005	4a.02m.20d	15.08.2005	4a.02m.20d
11. José Roceliton Vito Joca	15.08.2005	4a.02m.20d	15.08.2005	4a.02m.20d
12. Vera Lúcia Pereira Silva	15.08.2005	4a.02m.20d	15.08.2005	4a.02m.20d
13. Rosinha Cardoso Peixoto	03.11.2009	0a.0m.01d	03.11.2009	0a.0m.01d

At. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 04 de novembro de 2009.

Oleno Inácio de Matos Defensor Publico-Geral

Francisco Francelino de Souza Corregedor-Geral

Alessandra Andréa Miglioranza Membro

Ronnie Gabriel Garcia Subdefensor Público-Geral

Inajá de Queiroz Maduro Membro

Natanael de Lima Ferreira Membro

Christianne Gonzalez Leite Membro

Publicado no D.O.E. Nº 1224

Materia de Sousa Actual Administrativo-Mat. 040004719



### RESOLUÇÃO/CSDPE Nº 08, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, reunido em sessão ordinária no dia 04 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Remover, o Dr. JAIME BRASIL FILHO, Defensor Público da 2º Categoria, do Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Caracaraí-RR para o Núcleo da Defensoria Pública da Capital.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-ße,

OLENO INACIO DE MATOS

Presidente

FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA

Membro

RONNIE GABRIEL GARCIA

Membró

CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE

Membro

INAJÁ DE QUEIROZ MADURO Membro

Publicado no D.D.E. Nº. 1139

09 12 09

Rubens Sahino de Médeiros Júnior Esteglário de Administração DPE/RR